

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente
do Legislativo Municipal de Porto Mauá – RS
Exercício Financeiro de 2021**

Conforme instruções contidas na Resolução nº 1.134/2020, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Aldori Jose Nonnemmacher, referente a Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021.

1 - Informações sobre a Execução Orçamentária do Exercício de 2021.

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0428

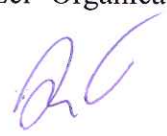
Conta Corrente: 04.007862.0-1

Mês	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	69.583,33	20/01/21	
Fevereiro	69.583,33	19/02/21	
Março	69.583,33	19/03/21	
Abril	69.583,33	19/04/21	
Maiο	69.583,33	19/05/21	
Junho	69.583,33	14/06/21	
Julho	69.583,33	20/07/21	
Agosto	69.583,33	19/08/21	
Setembro	69.583,33	17/09/21	
Outubro	69.583,33	20/10/21	
Novembro	69.583,33	19/11/21	
Dezembro	69.583,33	15/12/21	
	69.583,33		
TOTAL	834.999,96		

**1.1.1- Devolução dos Valores em Bancos para o Executivo durante o ano de 2021:
R\$ 213.366,96**

1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2021: R\$ 6.873,26

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme Art. 61 da LOM (Lei Orgânica Municipal).



- 1.2.1 – Folha de Pagamento
- 1.2.2 – Organização do Patrimônio

1.3 – Análise Quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2021, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ **1.798,97**

2 – Do Controle dos Limites Constitucionais

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,25%(PAD) de suas despesas totais, excluídos os inativos em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2021.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2021 era de, aproximadamente, 2.536 habitantes (censo IBGE 2010). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma o limite de 70% da receita do Legislativo para gastos com Folha de Pagamento, fixada pela EC nº 25/00, no seu artigo 29-A, §1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 45,74%(PAD)

2.3 – Limite da despesa Total com remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e excluídos os encargos, foi de R\$ 408.108,31 Em relação à receita corrente líquida do Município de R\$ 15.165.223,82 se obtém o índice de 2,62 %.(PAD)

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2021 foi de R\$ 2.478,43 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 3.221,95 (três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavo), sendo que todos os Édis receberam gratificação natalina conforme Lei Municipal nº1070/2012, a qual define também o subsídio para esta Legislatura.



3 – Das Metas Previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2021, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – Da Administração dos Bens

Informamos que o Município de Porto Mauá, realizou o processo de inventariados os bens e valores permanentes após o encerramento do exercício de 2021.

5 – Da Administração de Pessoal

No exercício findo, houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2021.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Atos Legais: Lei Municipal nº 1604/2021 de 26 de janeiro de 2021, concede reajuste na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal. Suspensa pela Resolução nº 110 de 03 de maio de 2021

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

No exercício de 2021 não houve licenças concedidas.



6 – Da Responsabilidade

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021 o Vereador Aldori Jose Nonnemmacher

Sendo o que se apresentava, segue, em anexo, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e demais constante na Resolução TCE N. 1.134//2020.

Porto Mauá, 22 de março de 2022.



JACIR JUNIOR TAFFAREL
Presidente do Legislativo